



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 16 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15º, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD-010/90;

R E S O L V E :

Artigo 1º - É o Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, autorizado a firmar com o Estado de Mato Grosso, Contrato de Cessão de Uso, cedendo por Comodato, por um prazo de 10 (dez) anos, o equipamento PABX - P-200, com bloqueio de interurbano, com 100 ramais e dois painéis de tronco para PABX - P-200, o qual deverá ser instalado no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso.


Artigo 2º - O equipamento PABX - P-200, avaliado em Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) deverá ser restituído, findo o prazo de cessão, em perfeito estado de conservação e uso.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor
nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 18 de abril de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE SAMPOS - Membro


AMAREL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro